



## PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS PE Nº 90.118/2025

3 mensagens

**FRINSTAL - FRT SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA** <frinstal.friburgo@gmail.com> 19 de setembro de 2025 às 21:48  
Para: "pregaoeletronico.friburgo@gmail.com" <pregaoeletronico.friburgo@gmail.com>, "licitacaopmnf@gmail.com" <licitacaopmnf@gmail.com>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS PE Nº 90.118/2025

À Secretaria Municipal de Turismo Nova Friburgo/RJ Prezados Senhores, FRT SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ nº 34.279.727/0001-71, vem respeitosamente solicitar os seguintes esclarecimentos sobre o Termo de Referência do PE 90.118/2025:

### QUESTIONAMENTO 1 - ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA DE RESTAURAÇÃO:

O item 5.1 estabelece prazo de 15/09 a 03/10/2025 para restauração completa do acervo. Considerando que a licitação ocorrerá após 15/09/2025, solicitamos urgentemente:

- O cronograma será integralmente reprogramado considerando a nova data da licitação?
- Qual será o novo prazo para restauração das peças?
- As demais datas do cronograma (instalação, manutenção, desmontagem) serão mantidas ou ajustadas?
- Haverá tempo suficiente entre contratação e início da instalação (04/10/2025)?

### QUESTIONAMENTO 2 - ERRO DE DATA:

No item 5.1, tabela de prazos, consta "23 de fevereiro de 2025" para fim da manutenção. Solicitamos confirmação se a data correta é "23 de fevereiro de 2026", considerando que o contrato inicia em setembro de 2025.

### QUESTIONAMENTO 3 - GRAMA SINTÉTICA:

O item 4.3 especifica detalhadamente a grama sintética (altura 12mm, peso 1,43kg, etc.). Questionamos:

- É obrigatório atender exatamente todas as especificações técnicas?
- Serão aceitas especificações equivalentes ou superiores?
- A "amostra para aprovação" será avaliada antes ou depois da licitação?

### QUESTIONAMENTO 4 - ITENS INCLUSOS NO PREÇO:

Solicitamos esclarecimento sobre quais custos estão inclusos no preço global:

- Existe limite de valor para substituição de peças danificadas?

### QUESTIONAMENTO 5 - AUTORIZAÇÃO ENERGISA:

O item 4.3 exige "autorização da Energisa para atuar próximo à rede". Questionamos:

- Esta autorização deve ser apresentada na habilitação ou pode ser obtida após a contratação?
- Há modelo específico de documento exigido?
- O prazo de obtenção junto à Energisa (30-60 dias) será considerado no cronograma?

### QUESTIONAMENTO 6 - EQUIPAMENTOS EXIGIDOS:

Sobre os equipamentos mínimos exigidos:

- Os "caminhões munck com laudo técnico de esforço" podem ser terceirizados/sublocados? b) O limite de 16 anos para caminhões cesto aéreo é impositivo ou podem ser aceitos equipamentos em bom estado de conservação com idade superior?
- É possível apresentar equipamentos equivalentes ou com especificações superiores?

A Súmula TCU nº 272 estabelece expressamente que "no edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato"

### QUESTIONAMENTO 7 - RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

O item 4.3 exige "Engenheiro Civil E Eletricista". Questionamos:

- É obrigatório ter dois profissionais distintos ou um profissional com dupla habilitação é aceito?

### QUESTIONAMENTO 8 - LIMITAÇÃO DE MANUTENÇÃO:

O item 4.3 estabelece responsabilidade da contratada por toda manutenção. Solicitamos:

- Existe limite de valor para manutenções durante o período?
- Vandalismos e danos por terceiros são de responsabilidade da contratada?
- O prazo de 48h para correções inclui finais de semana e feriados?

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente

FRT SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA  
CNPJ: 34.279.727/0001-71

---

Licitação PMNF <licitacaopmnf@gmail.com>  
Para: secturnf@gmail.com

22 de setembro de 2025 às 11:41

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

Secretaria de Turismo Secturnf <secturnf@gmail.com>  
Para: Licitação PMNF <licitacaopmnf@gmail.com>

23 de setembro de 2025 às 16:28

Prezado,

Segue esclarecimento ao solicitado:

- No que se refere a temporalidade e cronograma de execução dos serviços, estes serão reajustados na fase de formalização contratual, sendo assim, não resultará em prejuízos para a empresa vencedora do certame
- Quanto ao **item 5.1** do Termo de Referência, cumpre esclarecer que, de fato, há **um erro material** evidente na indicação do término do período de manutenção como "23 de fevereiro de 2025", entretanto, tal equívoco não compromete a interpretação do instrumento convocatório, tampouco, o objeto da licitação em questão. É certo que, a previsão de início do contrato para setembro de 2025, permite inferir, de forma inequívoca, que a manutenção estende-se até fevereiro de 2026.
- Quanto a alegação de que as especificações técnicas da grama sintética seriam excessivamente restritivas não procede, pois as características descritas no Termo de Referência – composição química (39,7% látex e 60% PU), densidade de pontos (50.000 pontos/m<sup>2</sup>) e peso específico (1,43 kg/m<sup>2</sup>) têm fundamentação técnica clara e objetiva, considerando o tempo que a grama sintética ficará exposta, a circulação de pessoas, às intempéries, dentre outros aspectos, deve ser levado em consideração a durabilidade e resistência, além da finalidade estética. A amostra para aprovação será avaliada após o certame.
- Todos as demandas estão descritas no Termo de Referência e não há limite de valor para manutenção das peças. Todas as peças danificadas deverão receber a devida manutenção.
- No que se refere a Autorização da Concessionária, o Edital **não exige tal autorização na fase de habilitação**, vez que, o Termo de Referência (Anexo I) dispõe que a empresa contratada deverá apresentar a autorização da concessionária como condição de execução, a fim de permitir a instalação próxima à rede elétrica de forma regular e segura. A empresa deveria utilizar o modelo requisitado pela concessionária.
- Conforme item 4.7 do Termo de Referência, Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- O limite de idade dos caminhões cesto aéreo possui fundamento, pois visa garantir a segurança, eficiência e celeridade na execução dos serviços, haja vista que, equipamentos mais antigos podem apresentar maior risco de falhas, atrasos e interrupções, comprometendo a montagem da ornamentação natalina, elemento central do evento "**Um Encanto de Natal - O Espetáculo do Noel**"
- Caso o profissional possua dupla formação acadêmica, será aceito um único profissional.
- Cabe à contratada a responsabilidade por toda e qualquer manutenção independente da origem da necessidade. O prazo de 48h é imprescindível inclusive aos finais de semana e feriados, período no qual há maior volume de fluxo de visitantes e turistas no município para os festejos natalinos.

*Atenciosamente,*

Secretaria de Turismo  
Telefone: (22)2522-8051  
Site: [www.novafriburgoturismo.com.br/](http://www.novafriburgoturismo.com.br/)  
Avenida Alberto Braune, 224 - Sala 210 - Centro - Nova Friburgo-RJ



**NOVA  
FRIBURGO**  
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A  
D E T U R I S M O

[Texto das mensagens anteriores oculto]